



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo
Entre
Câmara Municipal de Soure
e

Helder dos Santos Carvalho

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
do Concelho de Soure**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE representada pelo seu Presidente, *Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes*, e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SOURE, representada pelo seu Presidente da Direção, *Hélder dos Santos Carvalho*, considerando que:

- A **Proteção Civil** é uma Atribuição legalmente prevista para as Autarquias Locais;
 - As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários desenvolvem nas comunidades onde estão inseridas uma Função, reconhecidamente, Essencial;
- firmam pelo presente Acordo o Protocolo que se consubstancia nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1º

Este Protocolo decorre da deliberação da CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE, de 08.05.2017, que aprovou um **Apoio ao Investimento** na área da **Proteção Civil**.

Artigo 2º

A Ação ou Ações apoiadas, são as que constam do Anexo A que é parte integrante deste Protocolo.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 3º

O montante da comparticipação financeira atribuída, naturalmente para despesas de capital, está definido no **Anexo B**, que também faz parte integrante deste Protocolo.

Artigo 4º

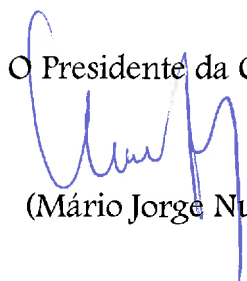
O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de comunicação escrita, devidamente fundamentada, a enviar à outra parte, com a antecedência mínima de um mês.

Artigo 5º

1. O não cumprimento, por qualquer das partes, de alguma cláusula do articulado do presente Protocolo, obrigará à quantificação das verbas transferidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e das verbas aplicadas pela **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SOURE** nos investimentos apoiados, devendo o saldo daí apurado ser regularizado até final do ano. Quando tal não for possível o correspondente acerto de contas será feito no ano seguinte.
2. A comparticipação será imediatamente suspensa, ou cancelada, sem prejuízo de outras medidas, se se verificar que a Entidade apoiada utilizou fração ou frações da mesma para fins diferentes dos indicados na(s) Ação(ões) constante(s) do **Anexo A**.
3. Quaisquer questões que possam emergir da aplicação deste acordo serão decididas entre as partes.

Soure, 02 de junho de 2017

O Presidente da Câmara



(Mário Jorge Nunes)

O Presidente da Direção



(Hélder dos Santos Carvalho)



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

e

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
do Concelho de Soure**

~ Ano de 2017 ~

AÇÃO A DESENVOLVER PELA ENTIDADE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

1. Título da Ação: Remodelação da Cozinha do Quartel da Sede

2. Localização: Soure

3. Estimativa Orçamental: 6.312,59 Euros



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO B

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

ε

***Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
do Concelho de Soure***

~ Ano de 2017 ~

COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

*** Para despesas de capital ⇒ 3.800,00 Euros**